



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto. de Administração

DECRETO Nº 3.878, DE 20 DE AGOSTO DE 2.001

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Desapropriação de Áreas para abertura de Ruas.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 4.064, de 17 de agosto de 2.001;

D E C R E T A:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

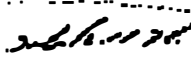
5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
5.4	DEPTO. PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.60.575.2120	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS P/ABERTURA DE RUAS
4110	Obras e Instalações..... R\$ 14.000,00

Art 2º. Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

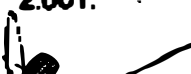
3.	SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURIDICOS
3.6	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
03.07.0242.058	OP. MANUT. DO DEPARTAMENTO
(068) 3111	Pessoal Civil..... R\$ 14.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
 Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
 Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 20 de agosto de 2.001.


ÂNGELO CARMO BELUCI
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos